

**TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/AHM/2012**

**PROCESSO Nº** 6110.2018/0010033-1

**PARTÍCIPES:** A AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL (“AHM”) E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial **AMA** nos **Hospitais Municipais: Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, Tide Setubal e Prof. Dr. Waldomiro de Paula, e UPA Vila Santa Catarina.**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência para o período de **01/07/2019 a 31/10/2019.**

**VALOR TOTAL:** **R\$ 63.614.283,72** (sessenta e três milhões, seiscentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), distribuídos no valor mensal de **R\$ 15.576.205,26** (quinze milhões e quinhentos e setenta e seis mil e duzentos e cinco reais e vinte e seis centavos) para os **meses de julho e agosto**, e no valor mensal de **R\$ 16.230.936,60** (dezesseis milhões e duzentos e trinta mil e novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) para os **meses de setembro e outubro.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.10.10.302.3003.2507.3.3.50.39.00

  
VOLUNTARIE  
ASSINADO  
E  
CONFIRMADO

  
ASSOCIAÇÃO  
PAULISTA  
PARA O  
DESENVOLVIMENTO  
DA  
MEDICINA  
SPDM

  
Presidente  
Associação Paulista  
para o Desenvolvimento  
da Medicina  
SPDM

Pelo presente instrumento, de um lado, a **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL** ("AHM"), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.995.603/0001-21, com sede na Rua Frei Caneca, nºs 1.398/1.402, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 13.307-002, conforme disposto na Lei Municipal nº 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/2009, em especial de seu artigo 3º, inciso II, neste ato representada pela sua Superintendente, Sra. **MAGALI VICENTE PROENÇA**, portadora do RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0002-73, com sede na Rua Napoleão de Barros, nº 715, Vila Clementino, CEP 04024-002, São Paulo/SP, neste ato, representada pelo **PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 003/2019 ao Convênio nº 001/AHM/2012**, nos termos das cláusulas a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Convênio **pele período de 01/07/2019 a 31/10/2019**, com as mesmas atividades assistenciais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

- 2.1. Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período, no valor mensal de **R\$ 15.576.205,26** (quinze milhões e quinhentos e setenta e seis mil e duzentos e cinco reais e vinte e seis centavos) para os **meses de julho e agosto**, e no valor mensal de **R\$ 16.230.936,60** (dezesseis milhões e duzentos e trinta mil e novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) para os **meses de setembro e outubro**, perfazendo valor total na quantia de **R\$ 63.614.283,72** (sessenta e três milhões, seiscentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), onerando a dotação orçamentária **01.10.10.302.3003.2507.3.3.50.39.00**.



RECEBIMENTO E CONFERIDO


**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS DISPOSIÇÕES**


3.1. Fica dispensada a anuência por outro ente administrativo para que o presente termo aditivo seja válido e eficaz, bastando a sua celebração entre as presentes **COVENENTE** e **CONVENIADA**, nos termos da Cláusula Quarta do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/AHM/2012**, em especial, seu inciso XV.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/AHM/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.


E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

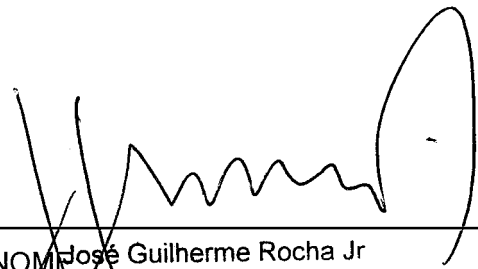
São Paulo, 01 de julho de 2019

  
\_\_\_\_\_  
M/ RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
CONVENIADA  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA –  
SPDM

  
\_\_\_\_\_  
MAGALI VICENTE PROENÇA  
SUPERINTENDENTE  
COVENENTE  
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL -  
AHM

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
NOME: SAQUEVINE ROSA E SILVA  
CPF: [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
NOME: José Guilherme Rocha Jr  
Chefe de Gabinete  
CPF: Autarquia Hospitalar Municipal

